

## **EDITAL Nº24 /2025**

**EMENTA:** a Unichristus convoca candidatos e estabelece normas para a admissão de graduados e transferidos, no **segundo** semestre letivo de 2025. Será realizada análise documental de graduados e transferidos para os Cursos listados neste Edital.

A UNICHRISTUS, com base no art. 4º da Resolução 05/02, cumprindo o que estabelece o item 12 do Edital Nº 21, de 16 de abril de 2025, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições para admissão de candidatos inscritos como graduados e transferidos, conforme seguem:

### **1. DOS CURSOS, SITUAÇÃO, VAGAS OFERECIDAS:**

1.1. A UNICHRISTUS oferece

**Curso de Administração (Sede Dom Luís)**, com 30(trinta) vagas, no turno manhã, para graduados, 30(trinta) vagas para transferidos; no turno noite, 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 203, de 25/6/2020, publicada no DOU nº 128 de 7/7/2020.

**Curso de Arquitetura e Urbanismo (Sede Dom Luís)**, com 30(trinta) vagas, no turno tarde, para graduados, 30(trinta) vagas para transferidos; no turno noite, 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 196, de 6/1/2022, publicada no DOU nº 6 de 10/1/2022.

**Curso de Arquitetura e Urbanismo (Sede Parquelândia)**, com 30(trinta) vagas, no turno manhã, para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é autorizado pela Resolução CONSU Nº 18 de 10/5/2022.

**Curso de Biomedicina (Sede Aldeota)**, com 30(trinta) vagas para transferidos e 30(trinta) vagas para graduados no turno noite. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº134, de 1/3/2018, publicada no DOU nº42 de 2/3/2018.

**Curso de Biomedicina (Sede Benfica)**, com 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos no turno noite. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 546, de 14/8/2018, publicada no DOU nº 157 de 15/8/2018.

**Curso de Ciências Contábeis (Sede Dom Luís)**, com 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos no turno noite. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 203, de 25/6/2020, publicada no DOU nº 128 de 7/7/2020.

**Curso de Direito (Sede Dom Luís)**, com 30(trinta) vagas, no turno manhã, para graduados, 30(trinta) vagas para transferidos; no turno noite, 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 384, de 13/8/2024, publicada no DOU nº 156 de 14/8/2024.

**Curso de Direito (Sede Parquelândia)**, com 15(quinze) vagas, no turno manhã, para graduados, 15(quinze) vagas, no turno manhã, para transferidos; 15(quinze) vagas, no turno noite, para graduados e 15(quinze) vagas, no turno noite, para transferidos. O curso é autorizado pela Portaria MEC nº 786, de 1/11/2018, publicada no DOU nº 213 de 6/11/2018.

**Curso de Enfermagem (Sede Parque Ecológico)**, com 30(trinta) vagas, no turno manhã, para graduados, 30(trinta) vagas, no turno manhã, para transferidos; O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 134, de 1/3/2018, publicada no DOU nº 42 de 2/3/2018.

**Curso de Enfermagem (Sede Benfica)**, com 30(trinta) vagas para graduados, 30(trinta) vagas para transferidos no turno noite. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 1340, de 15/12/2017, publicada no DOU nº 241 de 18/12/2017.

**Curso de Engenharia Civil (Sede Dom Luís)**, com 30(trinta) vagas, no turno manhã, para graduados, 30(trinta) vagas para transferidos; no turno noite, 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 109, de 4/2/2021, publicada no DOU nº 25 de 5/2/2021.

**Curso de Engenharia de Produção (Sede Dom Luís)**, com 30(trinta) vagas, no turno manhã, para graduados, 30(trinta) vagas para transferidos; no turno noite, 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 109, de 4/2/2021, publicada no DOU nº 25 de 5/2/2021.

**Curso de Fisioterapia (Sede Parque Ecológico)**, com 30(trinta) vagas, no turno manhã, para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 134, de 1/3/2018, publicada no DOU nº 42 de 2/3/2018.

**Curso de Fisioterapia (Sede Parquelândia)**, com 15(quinze) vagas, no turno manhã, para graduados, 15(quinze) vagas, no turno manhã, para transferidos. O curso é autorizado pela Resolução CONSU nº 29 de 11/11/2020.

**Curso de Nutrição (Sede Parque Ecológico)**, com 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos no turno noite. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 39, de 31/3/2023, publicada no DOU nº 64 de 3/4/2023.

**Curso de Nutrição (Sede Aldeota)**, com 15(quinze) vagas, no turno manhã, para graduados e 15(quinze), no turno manhã, para transferidos. O curso é autorizado pela Resolução CONSU nº 29 de 11/11/2020.

**Curso de Medicina Veterinária (Sede Aldeota)**, com 20(vinte) vagas no turno manhã e 20(vinte) vagas, no turno noite, para graduados; 20(vinte) vagas no turno manhã e 20(vinte) vagas no turno noite para transferidos. O curso é autorizado pela Resolução CONSU nº 29 de 11/11/2020.

**Curso de Psicologia (Sede Parque Ecológico)**, com 30(trinta) vagas, no turno manhã, para graduados, 30(trinta) vagas para transferidos; no turno noite, 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 384, de 13/8/2024, publicada no DOU nº 156 de 14/8/2024.

**Curso de Psicologia (Sede Parquelândia)**, 30(trinta) vagas, no turno noite, para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é autorizado pela Portaria MEC nº 468, de 08/12/2023, publicada no DOU nº 234, de 11/12/2023.

**Curso de Odontologia (Sede Parque Ecológico)**, com 30(trinta) vagas, no turno manhã, para graduados, 30(trinta) vagas para transferidos; no turno noite, 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 109, de 4/2/2021, publicada no DOU nº 25 de 5/2/2021.

**Curso de Odontologia (Sede Benfica)**, com 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos no turno noite. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 1005, de 29/11/2022, publicada no DOU nº 225 de 1/12/2022.

**Curso de Sistemas de Informação (Sede Dom Luís)**, com 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos no turno noite. O curso é reconhecido pela Portaria do MEC nº 941, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249 de 28/12/2018.

**Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Sede Dom Luís)**, com 15(quinze) vagas no turno noite para graduados e 15(quinze) vagas para transferidos. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 10, de 13/1/2025, publicada no DOU nº 9 de 14/1/2025.

**Curso de Administração-EAD (Sede Parque Ecológico)**, com 50 (cinquenta) vagas para graduados e 50(cinquenta) vagas para transferidos. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº 389, de 13/8/2024, publicada no DOU nº 156 de 14/8/2024.

**Curso de Ciências Contábeis-EAD (Sede Parque Ecológico)**, com 30(trinta) vagas para graduados e 30(trinta) vagas para transferidos. O curso é autorizado pela Resolução CONSU nº 35 de 1/12/2020.

**Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais-EAD (Sede Parque Ecológico)**, com 50(cinquenta) vagas para graduados e 50(cinquenta) vagas para transferidos. O curso é reconhecido pela Portaria do MEC nº 488 de 22/10/2019, publicada no DOU nº 208 de 25/10/2019.

**Curso de Graduação em Pedagogia (Licenciatura)-EAD (Sede Parque Ecológico)**, com 50(cinquenta) vagas para graduados e 50(cinquenta) vagas para transferidos. O curso é reconhecido pela Portaria do MEC nº 181, de 7/5/2024, publicada no DOU nº88, de 8/5/2024.

Conforme Resolução CONSU nº4/2013, somente serão aceitos pedidos de transferência nestas condições:

- A transferência para o Curso de Arquitetura e Urbanismo só será permitida quando o curso de origem for o de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
- A transferência para o Curso de Direito só será permitida quando o curso de origem for o de Graduação em Direito.
- A transferência para o Curso de Engenharia Civil só será permitida quando o curso de origem for o de Graduação em Engenharia Civil.
- A transferência para o Curso de Odontologia só será permitida quando o curso de origem for o de Graduação em Odontologia.
- A transferência para os Cursos de Biomedicina, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Medicina Veterinária e Enfermagem só será permitida quando o curso de origem for igualmente Biomedicina, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Medicina Veterinária e Enfermagem.

## **2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**As inscrições serão realizadas pelo site [www.unichristus.edu.br](http://www.unichristus.edu.br), no período de**

**16/05/2025 a 15/07/2025**, e só estarão confirmadas e regularizadas após a UNICHRISTUS receber o **upload da documentação, segundo item 2.3. Após esse passo, o processo tem mais duas etapas seletivas a serem seguidas:**

**2.1** Em até 24 horas, após fazer o upload dos documentos, o candidato receberá um e-mail, solicitando o AGENDAMENTO de uma análise curricular presencial com a Coordenação do seu curso (**2ª etapa**). Esta etapa é essencial para o processo. Os horários e locais (Sedes) de agendamento serão disponibilizados no e-mail.

**2.2.** Posteriormente à análise curricular, junto à Coordenação, presencialmente, o candidato irá responder um Questionário Avaliativo Personalizado, o qual valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será disponibilizado 30(trinta) minutos para sua realização. O candidato receberá, via e-mail, o resultado do processo.

### **2.3. Documentos:**

**I.** Documento de identificação nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade (cópia autenticada).

**II.** CPF.

**III.** Foto atual do rosto do(a) candidato(a) (sem utilização de chapéu, boné ou similares nem óculos escuros), em formato 3x4, com fundo claro, que poderá ser capturada com o próprio celular.

**IV.** Diploma de Graduação (**Para os graduados**).

**V.** Histórico Escolar atualizado constando a situação regular no ENADE.

**VI.** Programa das disciplinas cursadas e aprovadas.

**VII.** Declaração que está regularmente matriculado, constando o semestre e a duração do curso (**Para os transferidos**).

**VIII.** Declaração constando o reconhecimento ou a autorização do curso atual (**Para os transferidos**).

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**3.1 Para concorrer às vagas ofertadas neste EDITAL, a Comissão do Processo Seletivo - CPS institui como condições mínimas: (1) análise dos documentos solicitados, conforme item 2.3; (2) uma análise curricular com a Coordenação do Curso; e (3) preenchimento do Questionário Avaliativo Personalizado.**

3.2. Será excluído, eliminado e desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 2.3; não comparecer à análise curricular com a Coordenação do Curso, e/ou não alcançar a pontuação mínima de 6 pontos no Questionário Avaliativo Personalizado.

3.3. As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da CPS.

3.4. O candidato aprovado receberá, por e-mail, a partir do dia de sua aprovação, todas as instruções para a realização da matrícula.

3.5. Todos os itens, as regras e as condições estabelecidas no Edital Nº 21, de 16 de abril de 2025 - Processo Seletivo 2025.2, têm que ser cumpridos.

### 4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. As provas serão realizadas em conformidade com data, horário, tempo e local de realização estabelecidas neste EDITAL. Qualquer candidato que necessite de atendimento diferenciado deve apresentar à Comissão de Processo Seletivo, na Sede Dom Luís, sua solicitação para atendimento diferenciado, por meio de preenchimento de formulário específico, em no mínimo 48h antes da análise curricular e questionário.

4.2. Para ter direito a preencher o Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado e, assim, ter seu pedido analisado pela CPS, o candidato deve comprovar sua necessidade de atendimento diferenciado anexando o original de um Laudo Médico atual e assinado por profissional médico que possua seus dados identificados em carimbo (que conste nome, especialidade e número do CRM legíveis). A critério da CPS, se assim julgar necessário, pode, além do laudo médico apresentado, o candidato vir a ser analisado perante uma junta médica a fim de não existir dúvida quanto à necessidade de atendimento diferenciado. O Laudo Médico entregue terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste laudo.

4.3. Mesmo cabendo a esta Instituição de Ensino Superior o deferimento da concessão ou não do atendimento diferenciado, a não solicitação, por si só, já implicará a não concessão do atendimento diferenciado.

4.4. Casos de dificuldade de locomoção que necessitem de acomodação adequada devem seguir o estipulado nos itens acima.

4.5. Todas as solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, e, em qualquer hipótese, serão respeitadas data, horário, tempo e local de realização das provas.

**4.6. O candidato que solicitar atendimento diferenciado, em vindo a ter seu pedido deferido, deve pagar, até 24hs antes do Questionário Avaliativo, os custos adicionais que eventualmente se fizerem necessários, previamente apresentados pela CPS, sob pena de não ser oferecido o atendimento diferenciado.**

4.7. Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização das provas, por isso, o candidato que faz uso de algum medicamento, por exemplo, deverá tomar providências quanto a sua aquisição ou porte.

Fortaleza, 13 de maio de 2025.

Estevão Lima de Carvalho Rocha  
Pró-Reitor de Administração e  
Planejamento  
**Centro Universitário Christus - Unichristus**

Publique-se